



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº042/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2023-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº057/2024

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº083/2024 - CPLC

TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS E A EMPRESA PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE.

CONTRATADA: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, inscrita no CNPJ: 09.441.460/0001-20, sediada à Rua Floriano Peixoto, 308, Bairro São José, Recife / PE, CEP: 50020-068, Fone(s): (81) 3202.9998 / 3202 9999, E-Mail: sac@padraonet.com.br/ licitacao@padraonet.com.br, neste ato representada pelo **Sr. Antonio Callou de Alencar Sobrinho**, residente e domiciliado à Rua da Aurora, nº1541, Apto 3102, Bairro Santo Amaro, Recife/PE, CPF nº047.108.604-59, Documento de Identidade nº 870.770 SSP/PE.

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício GS nº 747/2025**, da lavra da Secretária de Saúde, bem como o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 11 de Abril de 2025, no qual opina pela possibilidade do presente aditamento.

CONSIDERANDO, a necessidade de suprir a demanda da Assistência Farmacêutica do município, tendo em vista que o novo processo licitatório se encontra em andamento, porém sem previsão de conclusão e pela necessidade da continuidade do fornecimento dos itens constantes no instrumento contratual, por se tratarem de itens de natureza essencial, que são ofertados aos municípios através da Assistência Farmacêutica. Destaco ainda que a referida solicitação se justifica pela vantajosidade da continuidade do referido contrato e que os valores permanecem inalterados.

RESOLVEM, com fundamento no §2º do Art. 57 e §1º do Art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 083/2024**, cujo objeto destina-se ao **Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**, datado de 12 de Abril de 2024, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 1.235,00** (mil, duzentos e trinta e cinco reais), conforme tabela abaixo:





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT SALDO	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
97	Br 0439688 - seringa, polipropileno, 5 ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, c/ agulha 22 g x 1", estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	SR	0	6.500	0,19	1.235,00
VALOR TOTAL ADITADO						R\$ 1.235,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – Face as alterações ora ajustadas, o valor inicial do contrato estabelecido em **R\$ 4.940,00** (quatro mil, novecentos e quarenta reais), passará a vigorar sob o valor de **R\$ 6.175,00 (seis mil, cento e setenta e cinco reais)**, o que representa um acréscimo percentual aproximado de 25% relativo ao valor total do contratado inicialmente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 12 de Abril de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 11 de Abril de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
CPF Nº 655.955.484-87
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA
CNPJ Nº 09.441.460/0001-20
ANTONIO CALLOU DE ALENCAR SOBRINHO
CPF Nº 047.108.604-59
REPRESENTANTE LEGAL

